



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 326/2023, de autoria do Executivo, que "Institui no calendário oficial do Município de Sorocaba o "Dia do Procurador Municipal"".

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 27 de novembro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Fernando Alves Lisboa Dini

PL 326/2023

Trata-se do projeto de lei, de autoria do Executivo que "*Institui no calendário oficial do Município de Sorocaba o Dia do Procurador Municipal*".

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Pela leitura da proposição, entendemos que é da **jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** que é de interesse local a inclusão de data comemorativa no calendário oficial do Município.

Por outro lado, tal inclusão **não ofende os temas de proposições que, pelo teor do art. 38 da Lei Orgânica do Município, em rol taxativo, são de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal**.

No aspecto material, a proposição consiste em norma que celebra e reconhece a importância da categoria como é o que já ocorre em âmbito Federal por meio da Lei Federal nº 12.636, de 2012, que instituiu o Dia Nacional da Advocacia, desta forma valorizando socialmente o profissional.

Ante o exposto, nada a opor ao PL, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** da Câmara Municipal (Art. 162 do RI).

S/C., 27 de novembro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro